TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

I. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW/BAILE EM COMEMORAÇÃO AO 38º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE/SC, QUE ACONTECERÁ NO DIA 04 DE JANEIRO DE 2026.

1.2. Natureza do objeto:

(x) Comum ( ) Especial ( ) Não se aplica

1.3. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

( ) Pregão ( ) Concorrência ( ) Leilão ( ) Concurso ( ) Diálogo Competitivo (x) Não se aplica

1.3.1. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

1.4 Será realizada uma contratação direta?

(x) SIM ( ) NÃO

1.4.1 Se sim, qual?

( ) Dispensa (x) Inexigibilidade

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS

DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW/BAILE A banda deverá iniciar as apresentações	SVÇ.	01	R$26.500,00	R$26.500,00

voltadas a atender a um público, sendo das 13h às 17h. Após, deverá realizar o show principal como "Banda Cosmo Express", tendo início às 18h e fim às 22h. - Deverá disponibilizar todos os instrumentos e materiais necessários para a realização do show, como "carreta palco". - Disponibilizar toda e estrutura de som e luzes.				

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação de banda musical para a comemoração do aniversário do Município de União do Oeste/SC, a ser realizado em 04 de janeiro de 2026, justifica-se em razão da relevância cultural, social e turística do evento, que historicamente integra a comunidade e fortalece a identidade local. A realização de apresentações musicais compatíveis com o porte da festividade contribui para a valorização da cultura regional, o entretenimento da população e o fortalecimento das ações promovidas pela Administração Pública.

Considerando a demanda apresentada pelo Setor de Cultura, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, identificou-se a necessidade de contratar uma banda renomada, ao menos em âmbito regional, capaz de atender às especificações técnicas e artísticas exigidas para um evento de grande abrangência. Para assegurar a participação comunitária e maior alinhamento ao interesse público, foi realizada pesquisa de opinião popular nas redes sociais oficiais do Município, permitindo identificar, de forma transparente, as preferências da população.

Na enquete realizada, a comissão organizadora indicou as bandas Movimentos, Cosmo Express, Indexão e opção "outras". O resultado obtido foi o seguinte:

Cosmo Express – 54% dos votos;
Movimentos – 14%;
Indexão – 8%;
Outras – 23%.

Diante da manifestação popular e considerando que o evento é destinado a toda a comunidade, reconheceu-se a Banda Cosmo Express como a opção mais adequada. Em sequência, foram analisadas as documentações e a proposta da banda, as quais demonstraram atendimento às exigências técnicas, legais e artísticas previamente estabelecidas no estudo inicial, viabilizando a contratação por inexigibilidade, diante da singularidade da escolha fundamentada no reconhecimento público e na inviabilidade de competição para o caso.

Visando ao interesse público e à racionalidade administrativa, optou-se pela contratação integral das apresentações em um único dia: uma voltada ao público "família", no período da tarde, e o show principal direcionado ao público jovem, no final da tarde/início da noite. Essa estruturação contínua evita o parcelamento do objeto, favorece a economicidade, reduz complexidades logísticas e assegura maior qualidade na execução do evento.

Dessa forma, o objetivo da contratação é garantir a apresentação de uma banda com capacidade técnica, artística e operacional para realizar os shows programados, atendendo às diretrizes da comissão organizadora e promovendo um evento de impacto positivo para a comunidade. Além disso, busca-se assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, mediante análise documental e pesquisa de mercado, garantindo transparência, eficiência e conformidade com a legislação vigente.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente aquisição será destinada a atender as necessidades da Secretaria De Educação, Cultura, Esporte E Turismo.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizada no presente certame será o menor preço por:

(x) item ( ); por lote; ( ) global.

Para o processo de contratação que segue, foi adotado o parcelamento da solução em **MENOR PREÇO POR ITEM.**

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. Condições especiais de habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira) estão descritas no item no Estudo Técnico Preliminar de aquisição, com quantitativo mínimo de itens, e não será permitida a participação de Pessoa Física, uma vez que a mesma não conseguirá cumprir com os requisitos mínimos de contratação já definidos na etapa do Estudo Técnico Preliminar.

6.2. O edital será elaborado após a conclusão do Estudo Ténico Preliminar e Termo de Referência, com isso, haverá um item em específico que constará toda a documentação necessária para a participação do licitante no processo licitatório, que deverá ser seguido precisamente.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO

Devido ao fato de o evento estar previsto para ocorrer nos primeiros dias de janeiro de 2026, torna-se necessário que o processo de contratação seja iniciado e concluído ainda no exercício de 2025. Considerando o curto intervalo entre os dias 02 e 04 de janeiro, não haverá tempo hábil para conduzir todas as etapas obrigatórias do procedimento, incluindo elaboração e análise de documentos, instrução processual, emissão de pareceres, publicação, contratação e demais atos administrativos.

7.1. Por ocasião do recebimento do produto, o órgão requisitante, por intermédio de servidor devidamente designado por cada Secretaria, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade do mesmo e de rejeitá-lo, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

7.2. O aceite do objeto/serviço não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

7.3. Caso os itens sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

7.4. Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

7.5. Aceitar as condições de pagamento previstas neste edital, sendo que o valor constante no contrato administrativo será a única remuneração devida à licitante vencedora.

7.6. A apresentação inicial, deverá ser no período da tarde, voltada ao público “família”, com repertório adequado e duração entre às 13h às 17h do dia 04 de janeiro de 2026, seguindo a programação, terá corte de bolo e discurso que após, seguirá para a apresentação da banda principal, tendo início às 18h e fim previsto para às 22h.

7.7. A contratada deverá comparecer ao local do evento com antecedência suficiente para organização, montagem, testes de som e demais preparativos necessários, de acordo com as orientações da comissão organizadora. A execução deverá observar integralmente as condições técnicas definidas no contrato, incluindo qualidade sonora, segurança, pontualidade e demais requisitos que garantam o bom andamento da festividade.

7.8. Duas apresentações no mesmo dia, conforme programação da comissão organizadora: Apresentação vespertina destinada ao público “família”, com repertório apropriado e duração mínima a ser definida em contrato e show principal no final da tarde/início da noite, com repertório atualizado, conteúdo adequado ao evento e duração conforme especificados contratualmente.

7.9. A prestação dos serviços será considerada concluída após a realização integral das apresentações programadas no dia estipulado, bem como desmontagem e liberação do espaço, sem prejuízo das responsabilidades posteriores previstas em contrato.

7.10. Manter contato permanente com os responsáveis designados pelo Município enquanto o contrato estiver vigente.

7.11. Realizar a desmontagem completa dos equipamentos utilizados e deixar o local em perfeitas condições, sem resíduos ou danos.

7.12. Responsabilizar-se pela coordenação, alimentação, transporte e logística interna da equipe envolvida e disponibilizar todos os profissionais necessários (músicos, técnicos, auxiliares, roadies - profissionais técnicos responsáveis pela montagem, desmontagem, operação e apoio logístico de equipamentos utilizados em shows, espetáculos e apresentações musicais. etc.).

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

a. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATADA.

b. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1° do art. 117 da Lei 14.133/2021.

d. A conformidade do item a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei n° 14.133/2.

f. Fica designado o Servidor Ivan Carlos Girotto, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado, nos termos disciplinados nos art. 117 e §º da Lei nº 14.133/2021.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA DOS ITENS

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.1. A prestação dos serviços e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de União do Oeste, por intermédio do Sra. Teonila Conte Vicenzi, que acompanhará a prestação do serviço/entrega do objeto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de União do Oeste e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o serviço, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar ao CONTRATADO acesso as suas dependências, por ocasião da entrega do serviço.

d) Agir e decidir em nome do Município de União do Oeste, inclusive, para rejeitar o(s) serviço(s) fornecido(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do(s) serviços(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA**.**

k) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de União do Oeste.

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

10.2. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente

ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.3. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de União do Oeste e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.4. Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de União do Oeste, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de União do Oeste.

10.6. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.7. O Município de União do Oeste poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

10.8. A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de União do Oeste.

10.9. Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

10.10. A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de União do Oeste.

10.11. Débito da CONTRATADA para com o Município de União do Oeste quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

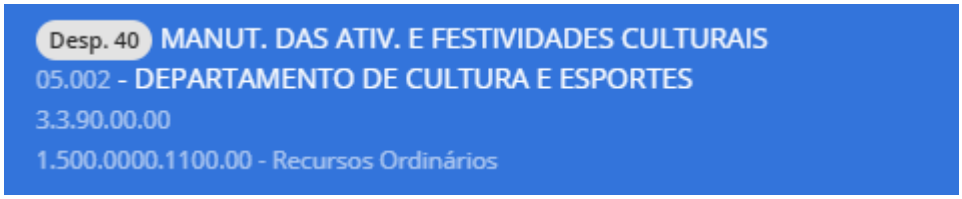
10.12. Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.13. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de União do Oeste, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do União do Oeste do mês anterior ao do pagamento "pro rata tempore", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

10.14. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra legível, em nome do Município de União do Oeste, mediante transferência bancária, na agência e estabelecimento bancário a serem especificadas pela contratada na nota fiscal/fatura contem obrigatoriamente BANCO/INSTITUIÇÃO, CÓDIGO DO BANCO, Nº DA AGÊNCIA, TIPO DE CONTA, Nº DA CONTA, NOME DO 1º TÍTULAR, CPF/CNPJ.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente 2025.



12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL.
CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA REALIZAÇÃO DE SHOW/BAILE A banda deverá iniciar as apresentações	SVÇ.	01	R$26.500,00	R$26.500,00

voltadas a atender a um público, sendo das 13h às 17h. Após, deverá realizar o show principal como "Banda Cosmo Express", tendo início às 18h e fim às 22h. - Deverá disponibilizar todos os instrumentos e materiais necessários para a realização do show, como "carreta palco". - Disponibilizar toda e estrutura de som e luzes.				

12.1 A análise de pesquisa de preços fundamentou-se nos valores constantes na tabela do fornecedor exclusivo, bem como em notas fiscais referentes à prestação do mesmo serviço em contratações realizadas por outros municípios. Tais documentos demonstram que o valor apresentado não excede os patamares praticados anteriormente, assegurando a compatibilidade com o mercado.

Além disso, o próprio fornecedor apresentou Carta de Exclusividade, devidamente autenticada em cartório de tabelionato, comprovando sua condição de representante exclusivo e validando a adoção dessa referência para a estimativa de custos.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumo a responsabilidade.

14. RESSALVA

Após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, será elaborado o Edital. Nesse processo, poderão surgir novas inclusões relacionadas à forma de pagamento, fiscalização, entre outros aspectos. Assim, recomenda-se a leitura atenta do Edital, para garantir que o procedimento seja realizado corretamente, atendendo às necessidades da Administração Pública, e para entender claramente as exigências de habilitação e entrega do objeto.

Município de União do Oeste (SC), em 24 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
IVAN CARLOS GIROTTO
Data: 24/11/2025 11:01:43-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ivan Carlos Girotto

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.